

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1- DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 – Os materiais de consumo escolar são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares do Município de Boa Esperança, sendo utilizados diariamente pelos alunos e professores no processo de ensino e aprendizagem, bem como nas atividades lúdicas e práticas pedagógicas.

1.2 – As quantidades de materiais foram estimadas com base no quantitativo de alunos previsto para o ano de 2026, garantindo suprimento adequado para atender às necessidades pedagógicas de todas as unidades escolares durante o período.

1.3 – A falta desses materiais impacta negativamente na continuidade e na qualidade das atividades educacionais, podendo comprometer o planejamento escolar e o desempenho dos alunos.

1.4 – A realização do processo licitatório justifica-se pelo interesse público e pela necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais, assegurando a reposição dos estoques das unidades escolares e evitando prejuízos às atividades pedagógicas.

1.5 – Quanto ao quantitativo dos produtos, ressalta-se que o volume demandado visa atender todas as unidades escolares do Município, observando uma margem de segurança nos estoques para evitar desabastecimento de materiais essenciais ao funcionamento pleno das atividades escolares.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (X) Média () Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026 e conforme descritivo abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DETALHAMENTO
01	14.000	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS. (15764)
02	2.880	UNID	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS CAPA FLEXIVEL
03	540	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA
04	960	UNID	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL COM 80 FOLHAS CAPA DURA
05	4.940	UNID	APONTADOR DE METAL PEQUENO (201)
06	247	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES. (15762)
07	2.940	UNID	COLA LIQUIDA, BRANCA, 90G, ATOXICA, APROVADO PELO IQB,

			APROVADO PELO INMETRO. (15720)
08	2.940	CX	LÁPIS DE COR INTEIRO 12 CORES, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, FABRICADOS COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOSQUES NÃO TROPICAIS, FACIL DE APONTAR. (15736)
09	1.820	CX	GIZAO DE CERA ESTOJO COM 12 CORES 15729 (15729)
10	70	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 (CAIXA COM 144 UNID.)
11	1.820	CX	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATOXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM 90 GRAMAS. (15779)
12	1.600	CX	COLA COLORIDA CONJUNTO COM 04 CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL), ÁTOXICO, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO. (15719)
13	1.600	PCT	BALÃO TAMANHO 7 C/50
14	600	UNID	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250 ML, ÁTOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA. (15796)
15	3.420	UNID	PINCEL Nº 12
16	4.940	UNID	TESOURA ESCOLAR TAM. 13 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ATOXICO. (15758)
17	1.820	UNID	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 18 MILIMETROS X 50 METROS, PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. (15776)
18	4.300	UNID	RÉGUA 30 CM ACRILICA
19	540	UNID	CANETA PRETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA (31)
20	540	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. (15802)
21	300	UNID	KIT GEOMÉTRICO (4 PEÇAS), POLIESTIRENO, CONTENDO: REGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180°, TRANSFERIDOR DE 360° E ESQUADRO DE 60°

OBSERVAÇÕES:

- 1- OS PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS EM ANEXO.
- 2- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: **30/11/2025**.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

(X)	Consumo	()	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
()	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		(X)	30 dias
		()	Outro:

EXIGÊNCIA DE MATERIAL ILUSTRATIVO OU AMOSTRA

☒ (X) Não.

☐ () Sim. Especificar:

Tendo em vista a características dos produtos, não será necessário a apresentação de amostras e/ou materiais ilustrativos.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:

Atestado de Aptidão de atividade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove o bom e regular fornecimento de bens compatíveis e/ou similares ao objeto deste DFD.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:

1. a empresa vencedora obrigar-se-á:

I– fornecer os produtos licitados, sem ônus adicional à prefeitura.

II- no interesse da administração, o quantitativo decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

III- a contratada é responsável pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela contratada.

IV- a contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do objeto do contrato objeto deste processo licitatório, salvo por autorização escrita pela administração.

V- sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete ainda à contratada:

V.I-assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes do fornecimento dos produtos.

V.II- arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

V.III-fornecer os produtos, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

V.IV-responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

V.V- submeter-se a inspeção e fiscalização da prefeitura municipal de Boa Esperança/MG.

V.VI- obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes do presente edital.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1- Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

1.1- Fornecer à licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

1.2- Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

1.3- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.4- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação;

1.5- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

1.6- Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.

1.7- Não permitir a execução dos serviços objeto desta licitação por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA.

1.8- Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições do material;

1.9- Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- DA ENTREGA

1.1- O prazo de entrega do objeto deste termo será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou da Confirmação de Pedido emitido pelo setor competente, devendo a empresa vencedora realizar a entrega do pedido em uma única etapa. O prazo mencionado poderá ser prorrogado desde que justificado e acordado entre as partes.

1.2- Os produtos licitados deverão ser entregues em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ilcínea, nº 146, Centro;

1.3- Os produtos em pauta deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço, prazo e horários informados pela CONTRATANTE, sendo o frete/seguro de responsabilidade e às expensas da CONTRATADA.

1.4- A entrega deverá ser realizada perante os profissionais lotados no Almoxarifado da Secretaria solicitante, que adotará os seguintes procedimentos:

Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações,

quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do(s) produtos, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, e, sendo aprovados, nos exatos termos do Edital, seus anexos e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

1.5 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Almojarifado, através dos profissionais competentes, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

2- DA GARANTIA

2.1- O fornecedor deverá ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos produtos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

2.2- A garantia dos produtos contra vícios, defeitos de fabricação, desgastes anormais será como conceituado pelo Código de Defesa do Consumidor, este que, caso houver omissão com referência às demais condições exigidas no edital e contrato, será adotado subsidiariamente, que incluirá o atendimento e resolução de eventuais problemas ou defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da solicitação;

2.3- Na forma do Código de Defesa do Consumidor, subsidiariamente, o Município poderá adotá-lo quanto às regras previstas com relação aos produtos que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:

a) No caso de insatisfação quanto à qualidade dos produtos, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

b) No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

3- DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO

3.1-A entrega dos produtos será realizada em parcela única após emissão da AF Aviso de Fornecimento, não sendo aceito a entrega parcial.

3.2- O prazo e condições de entrega acima estipulado deverá ser obedecido na íntegra, sendo causa de execução das penalidades contratuais o não cumprimento desta exigência.

3.3- Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus à Prefeitura e cumprindo o prazo no edital para conclusão da entrega do mesmo;

3.4- Para efeito de pagamento, somente será(ao) aceita(s) a(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica, acompanhada(s) da(s) AFs - Autorização(ões) de Fornecimento(s).

3.5- O objeto dessa licitação deverá, em sua totalidade, ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislação pertinentes para o mesmo.

3.6- As AFs serão expedidas de acordo com as necessidades desta Municipalidade, dentro do prazo de vigência do contrato.

3.7- Se verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.8- Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, devidamente lacradas, de forma a garantir e permitir a completa segurança dos produtos durante o transporte.

3.9- Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação;

3.10 As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, rasgaduras, amassados, etc, caso contrário a mercadoria não será recebida;

3.11- A empresa deverá entregar o produto igualmente pela marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas às penalidades previstas neste Edital.

3.12- É obrigatório a conferência dos produtos no ato da entrega pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, devendo o entregador da contratada aguardar os procedimentos de conferência, e, havendo irregularidades deverá ser corrigido.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
311	10.001.12.361.0075.4.061 3.3.90.30.00.00.00.00.1.540.000	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB (30%) Material de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente às cotações, foram utilizadas contratações realizadas no estado de Minas Gerais disponíveis na plataforma “Licitar Digital”. Optou-se pelo uso da MÉDIA de preços dos itens cotados.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 05 de novembro de 2025.

Betânia Alves Monteiro
Secretária Municipal de Educação